

Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde - PPGPS
EDITAL PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
– 01º. Semestre de 2025 – MESTRADO e DOUTORADO

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados que estão abertas as inscrições para candidatura à obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES, assim como para bolsas integrais que venham a ser disponibilizadas pelo CNPq, nas seguintes modalidades, para alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados:
 - a) **Modalidade I (Bolsa Integral):** trata-se da mensalidade de bolsa da Pós-Graduação; e mensalidade de auxílio de custeio de taxas escolares, sendo que o custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela CAPES ou CNPq, diretamente na conta do beneficiário, que repassará para a Universidade Metodista de São Paulo mês a mês o boleto recebido, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso.
 - b) **Modalidade II (Bolsa Taxa):** trata-se da mensalidade de auxílio de custeio de taxas escolares, sendo que será paga mensalmente pela CAPES diretamente na conta do beneficiário, que repassará para a Universidade Metodista de São Paulo mês a mês o boleto recebido, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso.

IMPORTANTE: Esse edital tem caráter classificatório, sem bolsas previamente disponíveis no momento de sua publicação. O processo de avaliação das candidaturas terá como resultado uma classificação, que servirá de base para a atribuição aos candidatos - conforme a modalidade pleiteada pelo aluno e a disponibilidade das bolsas no decorrer do primeiro semestre de 2025 (no período de 10 a 14/03). Após esse período, será aberto novo edital, que visa a reclassificação de alunos regulares sem bolsa atribuída e novos ingressantes do processo seletivo para 2025-1.

Os mestrandos e doutorandos interessados devem se inscrever no período de **10 a 14/03 de 2025**; a inscrição será feita por meio de envio da documentação necessária em formato digital, conforme orientação a seguir, para a Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde, no seguinte e-mail: valquiria.rossi@metodista.br, com cópia para o e-mail katia.falasca@metodista.br e para naara.brandi@metodista.br. As inscrições serão validadas a partir de mensagem de confirmação de recebimento da secretaria.

2. A Universidade Metodista de São Paulo – UMESP, conforme cooperação com a CAPES é responsável pelo custeio de contrapartes de bolsa, sendo, portanto, copartícipe do apoio propiciado pela CAPES/PROSUC a pós-graduandos, mestrandos e doutorandos. No caso de

bolsas CNPq, a instituição avalia sua coparticipação de acordo com as normas dos editais e a natureza das bolsas disponibilizadas para o programa.

3. Cada apoio CAPES/PROSUC ou CNPq (bolsa, no caso deste edital) será concedido a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.
4. Os requisitos para inscrição são os seguintes:
 - a. Estar regularmente matriculado e não possuir pendência financeira com a instituição;
 - b. Ter sido aprovado no(s) exame(s) de proficiência em língua estrangeira;
 - c. Não ter conceito menor que B nas atividades acadêmicas, para os que já cumpriram disciplinas no momento da candidatura;
 - d. Não ter sido reprovado no Exame de Qualificação, quando esse item se aplicar;
 - e. Não ter utilizado trancamento de matrícula, exceto em caso de doença grave.
 - f. Apresentar arquivo do Projeto de Pesquisa (em formato .pdf ou .doc) para os alunos ingressantes; para alunos antigos, o projeto em andamento, com os resultados obtidos até o momento da inscrição e cronograma de atividades; anexar cópia da carta do orientador como recomendação para o Projeto de Pesquisa.
 - g. Enviar carta (arquivo em Word) do candidato solicitando a bolsa, indicando a(s) modalidades(s) de seu interesse (ver itens 1.a e 1.b). Solicita-se também uma justificativa a respeito da necessidade da bolsa, e a declaração de compromisso de sua disponibilidade para a dedicação em atividades de contrapartida (ver item “j” desta relação). No caso de justificativa baseada em critérios socioeconômicos, apresentar documentos / comprovantes escaneados / digitais que demonstrem rendimentos mensais e/ou renda familiar.
 - h. Enviar *Currículo Lattes* completo atualizado;
 - i. Não possuir qualquer relação de trabalho com o Instituto Metodista de Ensino Superior/Universidade Metodista de São Paulo;
 - j. No caso da modalidade I – bolsa integral, o compromisso de contrapartida exige a dedicação de 40 horas mensais, em atividades desenvolvidas pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde (específico para a modalidade “Bolsa CAPES/PROSUC” e para bolsa integral CNPq). No caso da modalidade Taxa CAPES/PROSUC o bolsista deve dedicar-se 20 horas mensais ao Programa. Em ambos os casos, as atividades e o regime de dedicação serão definidos pelo PPGPS, a partir da estrutura dos núcleos dos bolsistas, formatados a partir da demanda de cada semestre. Em última instância, a gestão das atividades, bem como a avaliação do cumprimento adequado dessa contrapartida cabe ao Programa, constando dos relatórios semestrais dos bolsistas. A recusa no cumprimento dessa cláusula, bem como o desempenho insatisfatório nas atividades designadas, pode acarretar na descontinuidade da concessão da bolsa e sua transferência para outro candidato habilitado pela comissão de bolsas. O candidato que fizer sua inscrição nesse edital deve declarar que está ciente e em acordo com essa cláusula;

- k. Não solicitar prorrogação de prazo para conclusão do curso, exceto em caso de doença grave.

ATENÇÃO: ao ser selecionado(a) para atribuição de bolsa, o(a) candidato(a) deve assinar um termo de responsabilidade atestando a veracidade da documentação digitalizada enviada para o processo.

5. Os tópicos a serem avaliados pela Comissão de bolsas do Programa são:

- Projeto de Pesquisa/Carta de intenção para mestrands ingressantes no primeiro semestre de 2025;
- Produção bibliográfica e técnica;
- Classificação no processo seletivo (média das notas da entrevista e projeto);
- Justificativa da candidatura para a bolsa e critérios socioeconômicos.

Itens a serem considerados / pontuados na avaliação das solicitações de bolsa:

Projeto de pesquisa

- Maturidade do projeto/Carta de intenção (fundamentação teórica consistente e atual; clareza dos objetivos; adequação do método; referências atuais);
- Relevância científica do projeto/Carta de intenção (contribuição do projeto ao avanço do conhecimento em Psicologia da Saúde);
- Relevância social do projeto/Carta de intenção (contribuição do projeto para o desenvolvimento social);
- Estrutura formal do projeto/Carta de intenção (linguagem, incluindo clareza de ideias, ortografia e construção gramatical; adequação às Normas ABNT).

Produção bibliográfica e técnica dos últimos três anos / itens incluídos nessa categoria:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Livro integral publicado na área de pesquisa;
- Livro organizado/co-organizado na área de pesquisa;
- Capítulo de livro publicado na área de pesquisa;
- Artigo publicado em periódico científico qualificado;
- Trabalho completo publicado em anais (eventos internacionais);
- Trabalho completo publicado em anais (eventos nacionais);
- Resumo publicado em anais de evento científico;
- Artigo publicado em periódico jornalístico (revista, jornal);

PRODUÇÃO TÉCNICA:

- Editor de revista;
- Ministrando curso em evento científico;
- Participar de diretoria de entidade científica;
- Participar de comissão de evento científico;
- Apresentar trabalho em evento científico;

- Participar como membro de entidade científica;
- Proferir palestra ou conferência;
- Participar de grupo de pesquisa do programa;
- Participar de grupo de pesquisa de universidades ou sociedades científicas.

6. O prazo de inscrição não será prorrogado sob nenhuma hipótese.

7. O número de bolsas, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas do PROSUC pela CAPES e de editais CNPq em que o PPGPS venha a ser contemplado – não existindo nenhuma responsabilidade da UMESP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos, ou se concedidos, venham a sofrer atraso em seu depósito ao beneficiário, ou sejam cancelados por determinação da agência de fomento.
8. O resultado será divulgado exclusivamente na página web do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde até o dia **17 de março de 2025**, de acordo com a seleção a ser realizada pela Comissão de Bolsas do Programa. Não serão informados resultados por telefone.
9. Os alunos classificados serão inseridos em uma lista de espera por ordem de seleção. A atribuição de bolsas será baseada na disponibilidade de cotas ao longo do primeiro semestre de 2025, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de **20 de junho de 2025**; após esse prazo, havendo vacância de cotas CAPES-PROSUC ou cotas de bolsas CNPq, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação.
- 10. Obrigações que assumem discentes contemplados com os benefícios do PROSUC e editais de bolsas CNPq:**

10.1 Cumprir com todas as exigências previstas na Portaria MEC Nº 149/2017, que aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), disponível na página da CAPES e/ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, conforme normas específicas para Mestrado e para Doutorado; assim como estar de acordo com as normas específicas dos editais de bolsas do CNPq em que o PPGPS tenha sido contemplado com cotas.

10.2 Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

10.3 Cumprir com todas as exigências previstas em Ato Administrativo UMESP/Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que estabelece os requisitos da UMESP para concessão e manutenção de bolsa de estudo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), financiado pela CAPES, disponível na Coordenação do Programa de Pós-Graduação. As bolsas CNPq também são concedidas tendo como condição o cumprimento das exigências estabelecidas pela Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Umesp.

10.4 Para manutenção da concessão, o aluno deve ter seu relatório semestral de bolsista aprovado pela coordenação e comissão de bolsas – o que inclui a avaliação do desempenho escolar e o parecer sobre a realização das atividades designadas pelo programa, de acordo com as horas de dedicação estipuladas pelo item “4.j.”. Em caso de reprovação do relatório, a comissão de bolsas abrirá um processo interno para deliberar sobre a continuidade ou a descontinuidade da concessão.

11. O aluno regularmente matriculado no PPGPS-UMESP, que já é bolsista (tendo sido contemplado nos semestres anteriores) e, eventualmente, queira trocar a modalidade da bolsa pode participar do presente edital, seguindo as mesmas normas e critérios de classificação. No entanto, independentemente da classificação e situação, só será contemplado em caso de bolsas ociosas na modalidade requerida no decorrer do semestre em questão.

São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Valquiria Rossi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde
Universidade Metodista de São Paulo